



EDITAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ASSOCIADOS

O presidente da APCEF/AL, de acordo com os artigos 36, § 2º, 38, incisos I, III e IV do Estatuto Social da associação, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** todos os seus associados para comparecerem e participarem da Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará, em respeito às normas de segurança do combate ao COVID-19, através da plataforma digital Zoom Meetings, às 19h30 do dia 22 de abril de 2021, em primeira convocação, e às 20h em segunda convocação, para discussão e deliberação do seguinte tema:

Ajuizamento, pela APCEF/AL, de ações coletivas objetivando o reconhecimento dos seguintes direitos trabalhistas dos associados:

- 1- Que seja declarado que a jornada de trabalho dos substituídos ocupantes da função de “técnico de fomento”; “analistas”, “Auditor Junior”, “Assessor Executivo”, “Assistente de Negócios”, “gerente de canais”, “avaliador”, “tesoureiro”, supervisor de atendimento” e “técnico de fomento” é de seis horas, não estando inseridos na exceção do art. 224 da CLT, com pedido para enquadrar os representados na jornada de seis horas diárias, sem qualquer redução salarial, com conseqüente pagamento de duas horas extras diárias (das “7ª e 8ª horas extras”);
- 2- Que se Declare que o adicional compensatório, função comissionada e CTVA possuem a mesma natureza da função de confiança e, por conseqüência, pedido para a aplicação da RH 115 para que condene a CAIXA ao pagamento das diferenças salariais decorrentes da inclusão das parcelas Complemento Temporário Variável de Ajuste ao piso de mercado (rubrica 005) e Cargo em Comissão Efetivo (rubrica 055) na base de cálculo das vantagens pessoais (rubricas 062 e 092);
- 3- Que se declare de que os funcionários admitidos antes de fevereiro de 1995, data da determinação de suspensão para o pagamento do auxílio alimentação aos aposentados e pensionistas pela caixa, possuem o direito ao auxílio alimentação na condição de aposentado desligado ou mesmo o pensionista de empregado da CAIXA (aposentadoria ou pensão do INSS ou FUNCEF);
- 4- Que se declare que o CTVA possui a mesma natureza que o cargo comissionado; o CTVA faz parte do salário de participação para a previdência privada; o CTVA deve ser incluído na base de cálculo do benefício salgado, apurado com base no salário de participação de agosto de 2006;
- 5- Que seja declarado que as rubricas CTVA (2005) e PORTE (2279) possuem a mesma natureza jurídica de que o cargo comissionado/cargo de confiança;
- 6- Que seja declarado que o empregado com jornada contratual de seis horas tenha direito ao intervalo de uma hora quando prorrogada a jornada de trabalho contratual;
- 7- Que seja condenada a CAIXA ao pagamento do intervalo do art. 384 da CLT às representadas, (15 minutos diários nos dias em que houve prorrogação da jornada de trabalho – até a entrada em vigor da lei 13.467/2017);

8 – Que seja declarado que o empregado que exerça ou tenha exercido a função de Supervisor de Atendimento e Caixa tem direito ao recebimento da verba quebra de caixa, visto a frequência com que operava caixa e se responsabilizava por numerário.

O link para acesso à sala virtual em que será realizada a assembleia será disponibilizado a todos os associados da APCEF em até 48 horas antes do início da primeira convocação, no site da APCEF: <https://apcefal.org.br/portal/apcef-al-portal/>

Para acessar a sala da assembleia, basta acessar o link que será disponibilizado, através de qualquer celular ou computador com webcam e microfone. No caso de ser acessado via telefone, será necessário o download do aplicativo ZOOM Cloud Meetings, disponível gratuitamente na loja de aplicativos iOS ou Android.

Maceió/AL, 06 de abril de 2021

Regina Celi Barros Silva
Primeira Secretária

Severino Luiz de Albuquerque Filho
Diretor Presidente